



## DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Resumo para conferência de documentação:

<input type="checkbox"/> obrigatórios	<input type="checkbox"/> <b>Documentos pessoais do (a) discente</b> <input type="checkbox"/> Documentos pessoais do Núcleo/arranjo familiar declarados na inscrição via SAE <input type="checkbox"/> <b>Documentos de Renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade</b>
<input type="checkbox"/> Complementares	<input type="checkbox"/> Ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino <input type="checkbox"/> Discente ou familiar com deficiência física ou mental que necessite de acompanhamento terapêutico ou despesa permanente com a saúde <input type="checkbox"/> Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal

## LISTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

### 1. Documentos pessoais do (a) DISCENTE

O discente deve verificar se seus dados estão atualizados no SAE, principalmente e-mail e telefone para contato. Em caso de necessidade de atualização, o discente deve informar os novos dados por meio do campo de Mensagem no SAE.

Formulário de Avaliação Socioeconômica e Situações Agravantes de Vulnerabilidade (PNAS, 2004), disponível [neste link no site da Proex](#).

Documento oficial de identificação civil válido, com foto (CNH; Passaporte; RG; etc.). Para fins de identificação civil, só será aceita a CTPS Física, pois a CTPS Digital não se equipara a documento de identificação civil, conforme Portaria nº 1.065, de 23 de setembro de 2019.

CPF.

A última fatura do consumo de energia elétrica do

endereço de origem

e/ou do endereço atual (caso tenha mudado de endereço para estudar)

a) obrigatoriamente a fatura de energia elétrica deverá conter: identificação do titular da conta (nome e CPF), número da unidade consumidora, endereço de residência, registro referente ao mês correspondente da fatura, tipo de fatura (convencional, baixa renda, baixa renda-quilombo), histórico de consumo e valor da conta. Não será aceito modelo de fatura constando apenas código de barra para pagamento;

Se:

( ) Na impossibilidade de apresentação do comprovante da fatura de energia ou para os discentes não atendidos pelo sistema de energia, será aceita justificativa conforme modelo de declaração disponível [neste link no site da Proex](#);

( ) No caso em que a fatura de energia não esteja em nome do (a) discente (a) ou de um dos membros do núcleo/arranjo familiar declarada no SAE, deverá apresentar, além da fatura de energia, uma declaração de moradia do (a) proprietário (a) ou responsável pelo imóvel, conforme modelo disponível [neste link no site da Proex](#), anexando a cópia de RG ou outro documento identificação civil do proprietário;

( ) Considerando as particularidades em relação à situação de moradia dos discentes, serão considerados atualizados as faturas de energia dos três últimos meses anteriores à finalização da inscrição do discente no SAE. Caso julgue necessário, o assistente social responsável pela avaliação socioeconômica do discente poderá solicitar no ato da entrevista a atualização do referido documento.

( ) Dados bancários - conta corrente em nome do (a) discente (cartão bancário ou contrato de abertura de conta):

a) O documento de dados bancários deverá conter de maneira legível o nome do discente, bem como a agência e número da conta corrente.

b) Não serão aceitos dados bancários de contas poupança, conjunta, salário ou contas em nome de terceiros.

c) Cabe ao discente providenciar a conta corrente indicada antes do período de habilitação previsto no cronograma deste edital.

Para discentes que residem de aluguel:

( ) Contrato de aluguel, reconhecido em cartório, em nome do discente

Se:

( ) Em caso de contrato de aluguel em nome de terceiro, o discente deve apresentar o contrato de aluguel, RG do locatário e a Declaração Contrato de Aluguel em Nome de Terceiros disponível [neste link no site da Proex](#);

( ) Casos de aluguel sem contrato: apresentar a declaração de aluguel sem contrato, disponível [neste link no site da Proex](#), com assinatura do proprietário do imóvel, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração.

## **2. Documentos pessoais do NÚCLEO/ARRANJO FAMILIAR declarados na inscrição via SAE:**

( ) RG (frente e verso)

( ) Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos)

## **3. Documentos de RENDA DO DISCENTE E DE SEU NÚCLEO/ARRANJO FAMILIAR, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos:**

Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT	a) Três últimos contracheques. Obs: Serão considerados atualizados os três últimos contracheques anteriores à data de finalização da inscrição do discente via sistema SAE.
Servidores Públicos (efetivos, temporários e/ou comissionados) e empregados públicos	a) Três últimos contracheques. Obs: Serão considerados atualizados os três últimos contracheques anteriores à data de finalização da inscrição do discente via sistema SAE.

<p>Aposentado ou pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</p>	<p>Extrato ou declaração, onde conste o nome, o valor bruto e o tipo de benefício. Na impossibilidade de apresentação destes documentos, será aceito extrato bancário do último mês de recebimento do benefício. Obs: Beneficiários do INSS podem acessar esses documentos no site <a href="#">Meu INSS</a>.</p>
<p>Profissionais liberais que trabalhem por conta própria (sem contracheque); proprietários de empresa/comércio com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), entre outros.</p>	<p>Apresentar a última declaração anual de imposto de renda (IR).</p>
<p>Trabalhador Informal: é a atividade laborativa sem vínculos empregatícios, ou sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Não possui carteira profissional assinada (ex.: diarista, manicure, pedreiro, entre outros).</p>	<p>a) Declaração de trabalhador informal, disponível <a href="#">neste link no site da Proex</a>; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (<i>print</i>) das áreas: Início e Contrato. c) ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível <a href="#">neste link no site da Proex</a>.</p>
<p>Filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato</p>	<p>a) Declaração de renda mensal por meio de documento timbrado, expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (documento físico ou digital): página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, disponível <a href="#">neste link no site da Proex</a>.</p>
<p>Situação de desemprego (sem renda)</p>	<p>a) Declaração de desemprego, disponível <a href="#">neste link no site da Proex</a>; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (<i>print</i>) das áreas: Início e Contrato. c) Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível <a href="#">neste link no site da Proex</a>; d) Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, que pode ser obtido <a href="#">neste link do site da Caixa Econômica Federal</a></p>

Beneficiário de Pensão Alimentícia	<p>a) Cópia da decisão judicial;</p> <p>b) último extrato bancário, constando o nome do (a) beneficiário (a) ou responsável legal;</p> <p>c) Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o (a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido, disponível <a href="#">neste link no site da Proex</a></p>
Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa da Unifesspa ou de qualquer órgão público ou privado)	<p>a) Contrato ou Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: nome do discente, nome e instituição/empresa do programa de bolsa ou estágio, vigência e valor recebido.</p> <p>Obs.: Considerando que bolsa/estágio não gera vínculo empregatício formal (ainda que haja a emissão de contracheques), o envio do contrato ou declaração não dispensa o envio dos documentos obrigatórios de renda descritos no inciso III do item 8.1 deste edital.</p>

### LISTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Situação	Documentação
Ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino	Histórico escolar do ensino médio ou declaração equivalente ao histórico escolar.
Discente ou familiar com deficiência física ou mental que necessite de acompanhamento terapêutico ou despesa permanente com a saúde	<p>Cópia de laudo ou atestado médico comprobatório atualizado da condição física ou mental, ou outro documento que comprove as despesas permanentes com a saúde.</p> <p>Obs: Os laudos de caráter permanente ficam dispensados da necessidade de atualização.</p>
Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal[2]	<p>a) Cópia do comprovante do último extrato bancário do recebimento de programas socioassistenciais (tais como Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio Emergencial, Cheque Moradia, Renda Pará, incentivo à cultura, Minha Casa, Minha Vida, entre outros) implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios recebido pelo discente e/ou membros familiares.</p> <p>Obs.: A apresentação deste documento não dispensa o envio dos documentos obrigatórios de renda descritos no inciso III do item 8.1 deste edital.</p>

O não envio de documentos complementares não acarretará no indeferimento do discente, contudo, a ausência deste

